



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## LEI Nº 2.818/2016

**SÚMULA:** DENOMINA RUAS LOCALIZADAS NO RESIDENCIAL TIMBÓ, NESTE MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º -** Fica denominada de RUA MASSARU TOMOKUNI a Rua Projetada "A" do Residencial Timbó, neste Município de Astorga, Estado do Paraná.
- Art. 2º -** Fica denominada de RUA TIYONO TOMOKUNI a Rua Projetada "B" do Residencial Timbó, neste Município de Astorga, Estado do Paraná.
- Art. 3º -** Fica denominada de RUA REGINA MASSUE TOMOKUNI a Rua Projetada "C" do Residencial Timbó, neste Município de Astorga, Estado do Paraná.
- Art. 4º -** Fica denominada de RUA YASSUO TOMOKUNI a Rua Projetada "D" do Residencial Timbó, neste Município de Astorga, Estado do Paraná.
- Art. 5º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

  
ARQUIMEDES ZIROLDO  
Prefeito Municipal

  
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças